



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 009/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Frederico Bandeira Fernandes, auditor vice-presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 16 de abril de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº009/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>065/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDISON MOURÃO</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>Por maioria de votos a equipe A. D. Limoeiro F. Clube, agremiação profissional foi apenada ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191-III, §2ª c/c 161-A, parágrafo único do CBJD e foi absolvida das penas do artigo 206, caput, do CBJD. Sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da obrigação.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>2ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>069/2012</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JAMILSON DE MORAIS VERAS (Denunciante) e JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>Por unanimidade de votos a equipe Clube Atlético Cearense, agremiação amadora foi apenada ao pagamento de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD, sendo reduzida pela metade por força do artigo 182 do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais). Sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da obrigação.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 17</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	079/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	Por unanimidade de votos o atleta da equipe Guarany S. Club, Sr. Claudio Roberto Siqueira Fernandes Filho foi apenado em 01 (uma) partida suspensão por infração ao artigo 254, I, do CBJD, sendo substituída pela pena de advertência.  Por unanimidade de votos o atleta da Guarany S. Club, Sr. Daniel Carlos Silva Anjos foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, sendo substituída pela pena de advertência.
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	083/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ANTÔNIO FRANKLIN DE ALENCAR GONÇALVES (Denunciante) e JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<u>Processo retirado de pauta por solicitação da Procuradoria para as providências cabíveis.</u>
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	089/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO (Oficiante na sessão).



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

DEFENSOR	DENNIS LUIZ
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. Por unanimidade de votos o atleta da equipe Ceará S. Club, Sr. Francisco Wellington B. de Lisboa foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	115/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO MARCELLO MARTIN DESIDÉRIO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. Por unanimidade de votos a equipe Barbalha Futebol Clube, agremiação profissional foi apenada a perda de 03 (três) pontos mais multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta, totalizando multa de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por infração ao artigo 214 do CBJD, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da obrigação e foi absolvida das penas do artigo 191-III do CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. FREDERICO BANDEIRA (vice-presidente no exercício da presidência), CAIO VALÉRIO FALCÃO e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente: JOSÉ TEORGE ALVES DE CASTRO E FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO. Defensores dativos presentes: FERNANDO COMARU, EDISON MOURÃO e DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 17 DE ABRIL DE 2012.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 17 de ABRIL de 2012. Fortaleza, 17/04/2012.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE